



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.642/2023

“Autoriza a Suplementação de Crédito Especial da Lei nº 1.623/2023 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata a Lei nº 1.623/2023, no valor de 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) que será direcionada para as seguintes despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
12 – Secretaria de Transporte, Infraestrutura e Trânsito
00 – Secretaria de Estradas Vicinais-Rurais
26 – Transporte
26.122 – Administração Geral
26.122.002 – Gestão Administrativa Efetiva
26.122.002.1.0226 – Manutenção Secretaria de Transporte, Inf. e Trânsito
3.3.90.14.00-1.500.000 – Diárias Civil R\$ 500,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
12 – Secretaria de Transporte, Infraestrutura e Trânsito
00 – Secretaria de Estradas Vicinais-Rurais
26 – Transporte
26.122 – Administração Geral
26.122.016 – Revitaliza em Ação
26.122.016.2.0228 – Frota Eficiente
3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no orçamento municipal de 2023:



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

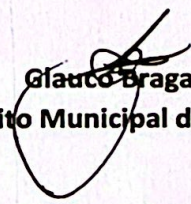
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
04 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
14 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.014 – Transformando a Vida no Campo
20.606.014.1.0124 – Aquisição do Trator Agrícola
4.4.90.52.00-1.500.000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 108.600,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
07 – Secretaria de Cultura
08 – Diretoria de Esportes
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.005 – Trançando Caminhos Culturais
27.812.005.1.0054 – Reforma do Clube Recreativos dos Operários
3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo R\$ 21.400,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
09 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Atenção Básica
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.004 – Ação, Promoção, e Prevenção em Saúde
10.301.004.1.0044 – Construção da Farmácia Básica Municipal
4.4.90.51.00-1.500.000 – Obras e Instalações R\$ 500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 06 de Setembro de 2023.


Gláucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 06/09/2023

ASS: